



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de novembro de 2013

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.773, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Rua 04 x Rua 01, Bairro Pompéia – Loteamento Residencial Altos do Taquaral, para posterior desmembramento e doação à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL, visando à construção de sua sede e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 7 7 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade localizada na Rua 04 x Rua 01, Bairro Pompéia – Loteamento Residencial Altos do Taquaral, em Piracicaba, Estado de São Paulo, com metragem total de 11.947,00 m².

Parágrafo único. Fica o Município de Piracicaba autorizado a desmembrar e doar à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.408.935/0001-30, a área a seguir descrita, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte da área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo, a ser incorporada à classe de bens patrimoniais para desmembramento e doação à Associação de Assistência Social Betel.

Proprietário: *Município de Piracicaba*
Local: Rua 04 x Rua 01 - Área Institucional Matrícula: 91.288 – 2º C.R.I.
Bairro: Pompéia – Loteamento Residencial Altos do Taquaral
Áreas: Área Desincorporada: 10.000,04 m²
Área Remanescente: 1.946,96 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Desincorporada – 10.000,04 m²
Parte da área Institucional situada no Bairro Pompéia, em Piracicaba, com frente para a Rua 04, do Loteamento Residencial Altos do Taquaral, que assim se descreve: tem início no vértice “AI-1” (E)= 232.058,3353 e (N)= 7.479.819,3310, localizado sobre o início da curva da Rua 04; desse ponto segue em curva de raio de 9,00 metros e ângulo central de 80º09’10” a distância de doze metros e sessenta centímetros (12,60 m) (E)= 232.058,3353 e (N)= 7.479.824,2893 até o vértice “AI-2”, confrontando com confluência das Ruas 01 e 04; desse ponto segue em curva de raio de 178,00 metros e ângulo central de 22º29’23” a distância de sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros (69,98 m) (E)= 232.018,5875 e (N)= 7.479.881,5419 até o vértice “AI-3”, confrontando com a Rua 01; desse ponto segue em curva de raio de 37,00 metros e ângulo central de 54º55’15” a distância de trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros (35,46 m) (E)= 232.987,0993 e (N)= 7.479.894,6365 “AI-4”, confrontando com a Rua 01; desse ponto segue no azimute 81º57’19” ou rumo de 81º57’19” SE a distância de cento e sessenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros (165,53 m) (E)= 232.152,0133 e (N)= 7.479.908,9203 até o Marco “2”, confrontando a propriedade de Marcos Roberto Constantino; desse ponto segue no azimute 82º10’54” ou rumo de 82º10’54” SE, a distância de oito metros e sessenta e cinco centímetros (8,65 m) (E)= 232.160,6279 e (N)= 7.479.909,7000 até o vértice “AI-5”, confrontando com a propriedade de Marcos Roberto Constantino; desse ponto segue no azimute 162º06’42” a distância de sessenta e três metros e noventa e dois centímetros (63,92 m) (E)= 232.177,4382 e (N)= 7.479.848,0253 até o vértice “AI-6”, confrontando com a Área “B”; desse ponto segue no azimute 255º12’21” a distância de cento e doze metros e trinta e cinco centímetros (112,35 m) (E)= 232.068,8180 e (N)= 7.479.819,3310 até o vértice inicial “AI-1”, confrontando com a Rua 04, perfazendo uma área de 10.000,04 m².

Área Remanescente – 1.946,96 m²

Imóvel situado no Bairro Taquaral, em Piracicaba, com frente para a Rua 04, do Loteamento Residencial Altos do Taquaral, que assim se descreve: tem início no vértice “AI-6” (E)= 232.177,4382 e (N)= 7.479.848,0253 localizado sobre a divisa com a Área “A” no alinhamento predial da Rua 04; deste ponto segue no azimute 342º06’42” a distância de sessenta e três metros e noventa e dois centímetros (63,92 m) (E)= 232.160,6279 e (N)= 7.479.909,7000 até o vértice “AI-5, confrontando com a Área “A”; desse ponto segue no azimute 82º10’54” ou rumo 82º10’54” SE a distância de trinta e um metros e nove centímetros (31,09 m) (E)= 232.191,5893 e (N)= 7.479.912,5056 até o vértice “L5-E”, confrontando com a propriedade de Marcos Roberto Constantino; desse ponto segue no azimute 165º12’21” a distância de cinquenta e oito metros e setenta e três centímetros (58,73 m) (E)= 232.206,5850 e (N)= 7.479.855,7262 até o vértice “I5-D”, confrontando com o Sistema de Lazer 05 (M-91.284); desse ponto segue

no azimute 255º12’21” a distância de trinta metros e quinze centímetros (30,15 m) (E)= 232.177,4382 e (N)= 7.479.848,0253 até o vértice inicial AI-6, confrontando com a Rua 04, perfazendo uma área de 1.946,96 m².”

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizado pela ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL para construção de sua sede própria devendo as obras de sua construção estarem concluídas no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da escritura de doação, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, a utilização do imóvel para outros fins que não o de sede da entidade ou a extinção da própria entidade implicarão na interposição por parte do Município, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MEMORIAL DESCRITIVO	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assunto:	Parte da área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo, a ser incorporada à classe de bens patrimoniais para desmembramento e doação à Associação de Assistência Social Betel.
Proprietário:	Município de Piracicaba
Local:	Rua 04 x Rua 01 - Área Institucional Matrícula: 91.288 – 2º C.R.I.
Bairro:	Pompéia – Loteamento Residencial Altos do Taquaral
Áreas:	Área Desincorporada: 10.000,04 m² Área Remanescente: 1.946,96 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

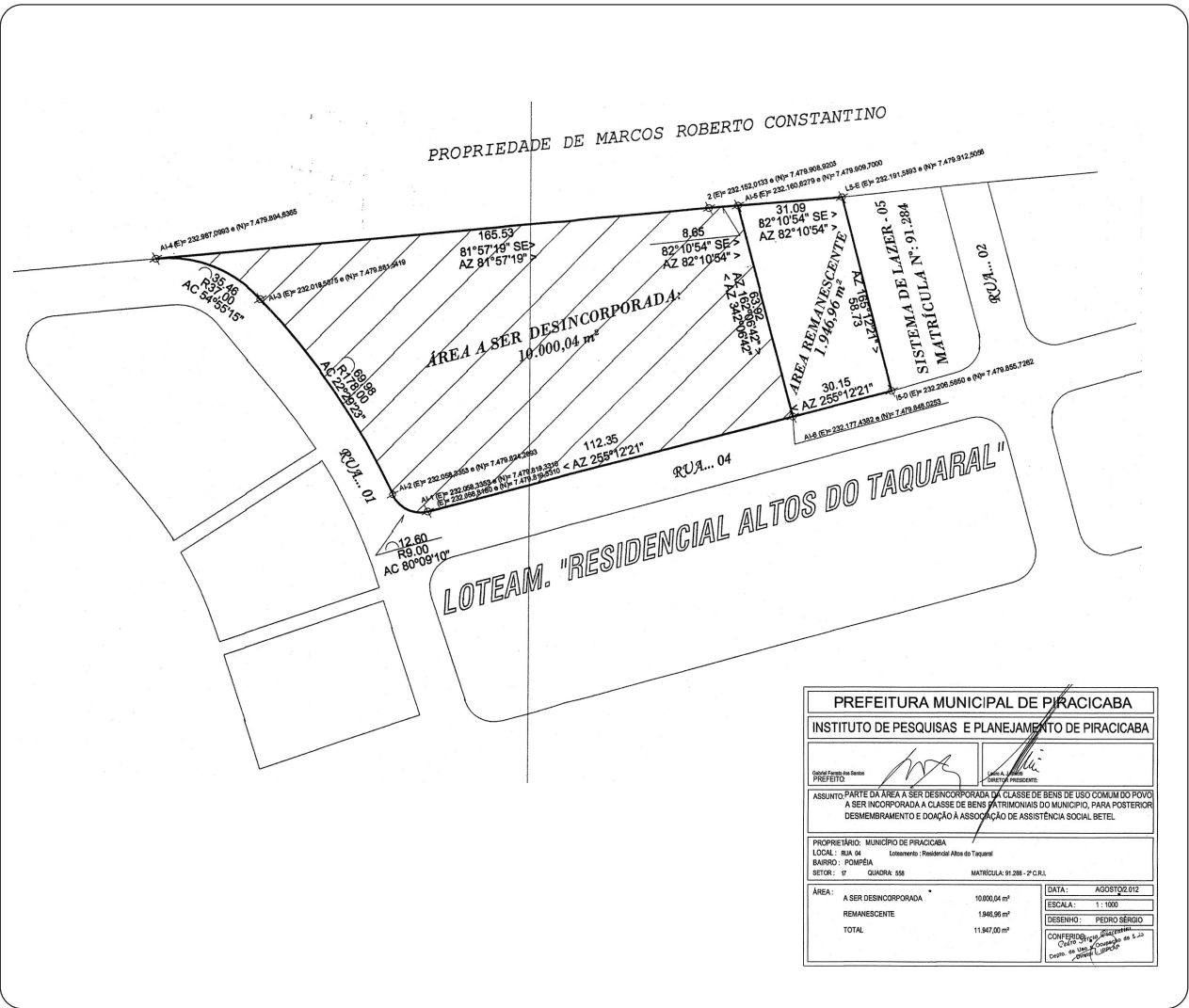
Área a ser Desincorporada – 10.000,04 m²

Parte da área Institucional situada no Bairro Pompéia, em Piracicaba, com frente para a Rua 04, do Loteamento Residencial Altos do Taquaral, que assim se descreve: tem início no vértice “AI-1” (E)= 232.058,3353 e (N)= 7.479.819,3310, localizado sobre o início da curva da Rua 04; desse ponto segue em curva de raio de 9,00 metros e ângulo central de 80º09’10” a distância de doze metros e sessenta centímetros (12,60 m) (E)= 232.058,3353 e (N)= 7.479.824,2893 até o vértice “AI-2”, confrontando com confluência das Ruas 01 e 04; desse ponto segue em curva de raio de 178,00 metros e ângulo central de 22º29’23” a distância de sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros (69,98 m) (E)= 232.018,5875 e (N)= 7.479.881,5419 até o vértice “AI-3”, confrontando com a Rua 01; desse ponto segue em curva de raio de 37,00 metros e ângulo central de 54º55’15” a distância de trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros (35,46 m) (E)= 232.987,0993 e (N)= 7.479.894,6365 “AI-4”, confrontando com a Rua 01; desse ponto segue no azimute 81º57’19” ou rumo de 81º57’19” SE a distância de cento e sessenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros (165,53 m) (E)= 232.152,0133 e (N)= 7.479.908,9203 até o Marco “2”, confrontando a propriedade de Marcos Roberto Constantino; desse ponto segue no azimute 82º10’54” ou rumo de 82º10’54” SE, a distância de oito metros e sessenta e cinco centímetros (8,65 m) (E)= 232.160,6279 e (N)= 7.479.909,7000 até o vértice “AI-5”, confrontando com a propriedade de Marcos Roberto Constantino; desse ponto segue no azimute 162º06’42” a distância de sessenta e três metros e noventa e dois centímetros (63,92 m) (E)= 232.177,4382 e (N)= 7.479.848,0253 até o vértice “AI-6”, confrontando com a Área “B”; desse ponto segue no azimute 255º12’21” a distância de cento e doze metros e trinta e cinco centímetros (112,35 m) (E)= 232.068,8180 e (N)= 7.479.819,3310 até o vértice inicial “AI-1”, confrontando com a Rua 04, perfazendo uma área de 10.000,04 m².

Área Remanescente – 1.946,96 m²

Imóvel situado no Bairro Taquaral, em Piracicaba, com frente para a Rua 04, do Loteamento Residencial Altos do Taquaral, que assim se descreve: tem início no vértice “AI-6” (E)= 232.177,4382 e (N)= 7.479.848,0253 localizado sobre a divisa com a Área “A” no alinhamento predial da Rua 04; deste ponto segue no azimute 342º06’42” a distância de sessenta e três metros e noventa e dois centímetros (63,92 m) (E)= 232.160,6279 e (N)= 7.479.909,7000 até o vértice “AI-5, confrontando com a Área “A”; desse ponto segue no azimute 82º10’54” ou rumo 82º10’54” SE a distância de trinta e um metros e nove centímetros (31,09 m) (E)= 232.191,5893 e (N)= 7.479.912,5056 até o vértice “L5-E”, confrontando com a propriedade de Marcos Roberto Constantino; desse ponto segue no azimute 165º12’21” a distância de cinquenta e oito metros e setenta e três centímetros (58,73 m) (E)= 232.206,5850 e (N)= 7.479.855,7262 até o vértice “I5-D”, confrontando com o Sistema de Lazer 05 (M-91.284); desse ponto segue no azimute 255º12’21” a distância de trinta metros e quinze centímetros (30,15 m) (E)= 232.177,4382 e (N)= 7.479.848,0253 até o vértice inicial AI-6, confrontando com a Rua 04, perfazendo uma área de 1.946,96 m².

Piracicaba, 15 de agosto de 2.013
Pedro Sérgio Piacentini
Diretor Dept. Uso e Ocupação do Solo



Continua com mais anexos —>



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICAÇÃO, a pedido verbal do (s) interessado (s), que tendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 91.288 DATA: 17/12/2009 Folia: 019

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO destinado à Área Institucional do loteamento denominado "Residencial Altos do Taquaral", situado no Bairro Taquaral, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO destinado à Área Institucional, que assim se descreve: Uma linha no vértice AI-1 (E)= 232.058,3353 e (N)= 7.479.819,3310, localizado sobre o início da curva da Rua 04; desse ponto segue em curva de raio de 9,00 metros e ângulo central de 80°09'10" a distância de doze metros e sessenta centímetros (12,60 m) (E)= 232.050,3353 e (N)= 7.479.824,2893 até o vértice AI-2, confrontando com a confluência das Ruas 01 e 04; desse ponto segue em curva de raio de 178,00 metros e ângulo central de 22°29'23" a distância de sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros (69,98 m) (E)= 232.018,5875 e (N)= 7.479.81.5419 até o vértice AI-3, confrontando com a Rua 01; desse ponto segue em curva de raio de 37,00 metros e ângulo central de 54°55'15" a distância de trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros (35,46 m) (E)= 232.987,0993 e (N)= 7.479.894,6365 até o vértice AI-4, confrontando com a Rua 01; desse ponto segue no azimute 81°57'19" ou rumo de 81°57'19"SE a distância de cento e sessenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros (165,53 m) (E)= 232.152,0133 e (N)= 7.479.908,9203 até o Marco 2, confrontando com a propriedade de Marcos Roberto Constantino; desse ponto segue no azimute 82°10'54" ou rumo de 82°10'54"SE, a distância de trinta e nove metros e setenta e quatro centímetros (39,74 m) (E)= 232.191,5893 e (N)= 7.479.912,5056 até o vértice 15-B, com a propriedade de Marcos Roberto Constantino; desse ponto segue no azimute 165°12'21" a distância de cinquenta e oito metros e setenta e três centímetros (58,73 m) (E)= 232.206,5850 e (N)= 7.479.855,7262 até o vértice 15-D, confrontando com o Sistema de Lazer 05 (R=21,284); desse ponto segue no azimute 255°12'21" a distância de cento e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (142,50 m) (E)= 232.069,8190 e (N)= 7.479.819,3310 até o vértice inicial AI-1, confrontando com a Rua 04, perfazendo uma área de 31.397,00 m².

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 91.288 DATA: 17/12/2009 Folia: 019

REPRESENTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CNPJ nº. 46.341.038/0001-29, com sede no paço Municipal, na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa nº. 2.233.

COMPRADOR: Sécot 33, quadra 0529, lote 0600, sub-lote 0000, CPD nº. 1549371 (un. Meter Area).

REPRESENTAÇÃO: ANTECESSORES: R-13/70.904 de 13/11/2000 e R-7/70.904 de 17/12/2009 (Antecessores).

REPRESENTAÇÃO: ANTECESSORES: R-13/70.904 de 13/11/2000 e R-7/70.904 de 17/12/2009 (Antecessores).

REPRESENTAÇÃO: ANTECESSORES: R-13/70.904 de 13/11/2000 e R-7/70.904 de 17/12/2009 (Antecessores).

REPRESENTAÇÃO: ANTECESSORES: R-13/70.904 de 13/11/2000 e R-7/70.904 de 17/12/2009 (Antecessores).

Nº do pedido: 221.252. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 91288, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 14 de março de 2012. (09:14:22) Escrevente autorizado(a) (Raquel de Souza Coelho).

Oficial R\$22,00 - Estado R\$0,00 - IPESP R\$0,00 - Res. Civil R\$0,00 - Trib. Just. R\$0,00 - Total R\$22,00

Confirmado por: *[Assinatura]*

Protocolo nº 221.252 Página 2



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 040/13

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluiram:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Rua 04 x Rua 01 Área Institucional Matr. 91.288 - 2º CRI
BAIRRO: Pompéia Loteamento Residencial Altos do Taquaral
FINALIDADE: Doação de área
ÁREA: 10.000,04 m²

ÁREA AVALIADA

TOTAL	ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PREDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
	M²	VALOR (M²)	VALORM²	TOTAL	
	10.000,04	R\$ 35,08	R\$ 350.801,40	R\$	
	TOTAL		TOTAL		R\$ 350.801,40

OBS.: O valor por metro quadrado foi calculado conforme Zona Venal onde se encontra localizada a área (Zona Venal 16)

Piracicaba, 19 de agosto de 2013.

Anelise Martins
Membro

Antonio Carlos Colletti Jr.
Membro

Antônio Colletti Jr.
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 49/2013.

Objeto: Execução de obras para desassoreamento pontual do lago, reconstrução e melhoria de passeios e fechamento, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 06/12/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 06/12/2013 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 50/2013.

Objeto: Execução de obras para reforma, manutenção e melhoria de Campos de Futebol no Parque Piracicaba - Rua Itaporanga, Tupi - Rua 10 de novembro, Praça Nho Serra - Rua das Azaleias, Rezende - Rua Terensio Galesi, Novo Horizonte - Rua Moacyr Martins, Jupia - Rua das Piabas e Rua Adolfo Rodrigues, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 06/12/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 06/12/2013 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 18 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2013

Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP** e **J.C.BARBIERI E CIA LTDA ME**, **DELIBEROU** por CLASSIFICA-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP** e o item 02 para a empresa **J.C.BARBIERI E CIA LTDA ME**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 18 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2013, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2013, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2013

PORTARIA ASSINADA - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **GILMAR TANNO**, RG 06.857.800-3, em 14.11.2013, do cargo em comissão de Encarregado de Equipe, referência 11-A, junto à Secretaria Municipal de Lazer e Atividades Motoras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
EMPRESA(S) ITEM(S)
Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - Epp 01 e 02.
Comercial Concorrent Ltda - Epp 03 e 04.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, **FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO**, RG 10.258.964 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/11/2013

Antonio Fernandes Faganello

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

PROCESSO Nº 134.877/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de camiseta.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unitário	Total
1	6.000	Camisetas de malha fio 30.1, 100% algodão, com gola redonda e com duas costuras rebatidas. Com manga curta, estampa na frente e em uma das mangas (brásão da Prefeitura).	R\$ 15,40	R\$ 92.400,00

Item 01 - INOVE CONFECÇÕES LTDA - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013

PROCESSO Nº 88.737/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de expediente

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	12	Unidades	Caderno espiral pequeno, capa dura, pautado, com 96 folhas, tamanho aproximado 140x200 mm	R\$ 3,90	R\$ 46,80
4	12	Unidades	Caderno espiral universitário, capa dura, pautado, com 96 folhas, tamanho aproximado 200x275mm	R\$ 7,40	R\$ 88,80
5	12	Pacotes	Capa para encadernação de polipropileno, espessura 0,30 mm, cor transparente, tamanho A4 (210x297mm). Pacote com 100 unidades.	R\$ 35,80	R\$ 429,60
6	12	Pacotes	Contracapa para encadernação de polipropileno, espessura de 0,30 mm, cor preto fosco, tamanho A4 (210x297mm). Pacote com 100 unidades.	R\$ 30,90	R\$ 370,80
8	12	Unidades	Fita adesiva transparente em polipropileno, 19 mm x 50 metros.	R\$ 7,80	R\$ 93,60
12	12	Unidades	Suporte com sistema puxa fácil para bloco adesivo pop-up	R\$ 9,00	R\$ 108,00



13	220	Unidades	Refil bloco adesivo para suporte pop-up, medindo 76 x 76 mm, com 100 folhas. Cores Variadas.	R\$ 4,60	R\$ 1.012,00
17	12	Caixas	Etiqueta auto adesiva, papel A4 (210 x 294 mm), tamanho da etiqueta 288,5 x 200 mm, 1 etiqueta por folha, caixa com 100 folhas ou 100 etiquetas.	R\$ 33,20	R\$ 398,40
18	7	Pacotes	Etiqueta adesiva para codificação, 12mm de diâmetro, na cor vermelha. Embalagem com 210 unidades.	R\$ 1,86	R\$ 13,02
19	7	Pacotes	Etiqueta adesiva para codificação, 12mm de diâmetro, na cor vermelha. Embalagem com 210 unidades.	R\$ 1,86	R\$ 13,02
20	7	Pacotes	Etiqueta adesiva para codificação, 12mm de diâmetro, na cor amarela. Embalagem com 210 unidades.	R\$ 1,86	R\$ 13,02
21	7	Pacotes	Etiqueta adesiva para codificação, 12mm de diâmetro, na cor verde. Embalagem com 210 unidades.	R\$ 1,86	R\$ 13,02
22	7	Pacotes	Etiqueta adesiva para codificação, 12mm de diâmetro, na cor azul. Embalagem com 210 unidades.	R\$ 1,86	R\$ 13,02
23	7	Pacotes	Etiqueta adesiva para codificação, 12mm de diâmetro, na cor preta. Embalagem com 210 unidades.	R\$ 1,86	R\$ 13,02
24	7	Pacotes	Etiqueta adesiva para codificação, 12mm de diâmetro, na cor prata. Embalagem com 210 unidades.	R\$ 1,86	R\$ 13,02
25	7	Pacotes	Etiqueta adesiva para codificação, 12mm de diâmetro, na cor dourada. Embalagem com 210 unidades.	R\$ 1,86	R\$ 13,02
26	7	Caixas	Envelope saco kraft branco, medindo 162 x 229 mm, no mínimo 75 gramas. Caixa com 500 unidades.	R\$ 43,00	R\$ 301,00
27	5	Caixas	Envelope saco kraft pardo, medindo 310 x 410 mm, no mínimo 75 gramas. Caixa com 250 unidades.	R\$ 41,50	R\$ 207,50
28	7	Caixas	Envelope saco kraft pardo, medindo 229 x 324 mm, no mínimo 75 gramas. Caixa com 100 unidades.	R\$ 15,00	R\$ 105,00
29	35	Pacotes	Caixa arquivo morto, polionda azul, medindo 350 x 130 x 245 mm. Pacote com 5 unidades.	R\$ 11,55	R\$ 404,25
30	35	Unidades	Caixa de arquivo morto gigante, polionda azul, medindo: 385 x 300 x 185 mm.	R\$ 7,00	R\$ 245,00
31	60	Caixas	Papel sulfite A4, cor branca, 75 g/m². Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00
33	15	Unidades	Pasta registradora AZ, em papelão PVC, tamanho ofício, dorso estreito, estampa lisa, com alavancas de pressão. Cores variadas.	R\$ 9,00	R\$ 135,00
34	15	Unidades	Pasta registradora AZ, em papelão PVC, tamanho ofício, dorso largo, estampa lisa, com alavancas de pressão. Cores variadas.	R\$ 9,00	R\$ 135,00
35	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor vermelha.	R\$ 13,29	R\$ 159,48
36	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor amarela.	R\$ 13,29	R\$ 159,48
37	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor verde.	R\$ 13,29	R\$ 159,48
38	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor azul.	R\$ 13,29	R\$ 159,48
39	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor azul claro.	R\$ 13,29	R\$ 159,48
40	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor laranja.	R\$ 13,29	R\$ 159,48
41	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor rosa.	R\$ 12,60	R\$ 151,20
42	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor preta.	R\$ 13,29	R\$ 159,48
43	12	Pacotes	Pasta suspensa colorida, em papel cartão triplex e plastificada, hastes plásticas, medindo 360 x 240 mm. Pacote com 6 unidades, na cor branca.	R\$ 13,29	R\$ 159,48
45	12	Pacotes	Visor para pasta suspensa em PVC, com etiqueta produzida em cartolina, tamanho aproximado 80 x 30 mm. Pacote com 50 unidades.	R\$ 6,00	R\$ 72,00

50	24	Unidades	Tesoura pequena escolar, em aço inoxidável 5", cabo de polipropileno preto e ponta arredondada, medindo aproximadamente 131 x 64 x 9 mm.	R\$ 5,70	R\$ 136,80
51	12	Unidades	Estilete com lâmina larga, resistente e com possibilidade de renovação, grip emborrachado, corpo plástico resistente e sistema de trava seguro.	R\$ 10,50	R\$ 126,00
53	12	Unidades	Grampeador de mesa grande, resistente, capacidade para grampear até 80 folhas (grampos 23/6 a 23/13), medindo aproximadamente 51,0 x 32,5 x 27,5 cm.	R\$ 40,60	R\$ 487,20
54	12	Unidades	Grampeador de mesa grande, resistente, capacidade para grampear até 240 folhas (grampos 23/8 a 23/23), medindo aproximadamente 30,1 x 8,4 x 23,6 cm.	R\$ 77,20	R\$ 926,40
55	12	Unidades	Perfurador de papel metálico, apoio da base em polietileno, os pinos perfuradores e as molas deverão ser em aço, capacidade de perfuração de 70 folhas.	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
56	12	Unidades	Perfurador de papel de 4 furos, para até 10 folhas, com margem de 9 mm e espaço entre os furos ajustável, medindo aproximadamente 298 x 450 x 66 mm.	R\$ 37,50	R\$ 450,00
62	18	Unidades	Caneta para retroprojektor, ponta 2,0 mm, cor vermelho	R\$ 2,58	R\$ 46,44
63	18	Unidades	Caneta para retroprojektor, ponta 2,0 mm, cor verde	R\$ 2,58	R\$ 46,44
71	30	Unidades	Pincel marcador de quadro branco recarregável, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta em acrílico 6,0 mm que não danifica o quadro, espessura de escrita 2,3 mm. Com refil de 5,5ml e ponta substituíveis. Na cor preta.	R\$ 5,13	R\$ 153,90
72	30	Unidades	Pincel marcador de quadro branco recarregável, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta em acrílico 6,0 mm que não danifica o quadro, espessura de escrita 2,3 mm. Com refil de 5,5ml e ponta substituíveis. Na cor azul.	R\$ 5,13	R\$ 153,90
73	30	Unidades	Pincel marcador de quadro branco recarregável, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta em acrílico 6,0 mm que não danifica o quadro, espessura de escrita 2,3 mm. Com refil de 5,5ml e ponta substituíveis. Na cor vermelha.	R\$ 5,13	R\$ 153,90
74	30	Unidades	Pincel marcador de quadro branco recarregável, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta em acrílico 6,0 mm que não danifica o quadro, espessura de escrita 2,3 mm. Com refil de 5,5ml e ponta substituíveis. Na cor verde.	R\$ 5,13	R\$ 153,90
75	3	Unidades	Refil para pincel marcador de quadro branco, tinta líquida. Cartucho de 5,5 ml, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	R\$ 23,88	R\$ 71,64
76	3	Unidades	Refil para pincel marcador de quadro branco, tinta líquida. Cartucho de 5,5 ml, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	R\$ 23,88	R\$ 71,64
77	3	Unidades	Refil para pincel marcador de quadro branco, tinta líquida. Cartucho de 5,5 ml, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	R\$ 23,88	R\$ 71,64
78	3	Unidades	Refil para pincel marcador de quadro branco, tinta líquida. Cartucho de 5,5 ml, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	R\$ 23,88	R\$ 71,64
79	30	Pacotes	Ponta para reposição de pincel marcador de quadro branco, tamanho médio. Pacote com 3 unidades.	R\$ 2,80	R\$ 84,00
84	15	Unidades	Caixa organizadora de escritório, em acrílico transparente, medindo aproximadamente 33 x 29 x 11 cm, com 3 divisórias em níveis diferentes (podendo ser utilizado nas posições vertical, horizontal ou fixo na parede).	R\$ 38,00	R\$ 570,00
85	35	Unidades	Quadro de aviso multiuso em acrílico cristal, tamanho A4 (aproximadamente 232 x 316 x 6 mm), fixação vertical e horizontal.	R\$ 24,42	R\$ 854,70
86	7	Unidades	Suporte organizador de chaves, em plástico, autoadesivo, capacidade para até 8 chaves, medindo 24,5 x 9,5 x 0,8 cm. Acompanha os 8 chaveiros em cores sortidas.	R\$ 15,00	R\$ 105,00
87	20	Unidades	Calculadora de 8 dígitos, com 27 teclas (Números de 0 a 9, separador decimal, +/-, adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, raiz quadrada, MC, MR, M-, M+, On/C, Off, CE e para ligar ou desligar o som), que emita som ao apertar as teclas e seja alimentação a bateria. Dimensões: 14,5 x 11,3 x 2,8 cm.	R\$ 16,77	R\$ 335,40
90	10	Pacotes	Plástico polaseal, laminado de folha dupla para plastificação de documentos, tamanho 66 X 99m e espessura de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 5,25	R\$ 52,50

ITENS DESERTOS: 01, 02, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 32, 44, 46, 49, 52, 57 a 61, 64a 70, 80 a 83, 88 e 89.

Itens 03 a 06, 08, 26, 28, 30, 33, 34, 45, 48, 50, 51, 56, 62, 63 e 86 - COMERCIAL CONCORRENT EIRELLI

Itens 12, 13, 18 a 25, 27, 29, 35 a 40, 42, 43, 47, 53, 55, 71 a 79, 84 e 85 - TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA.

Itens 17, 31, 41, 54, 90 - RODRIGO TONELOTTO EPP.

Item 87 - MORETO & TUZIN LTDA EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 99/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao TIAF nº 10315 de 10/07/ 2013 (Termo de Início de Ação Fiscal) que deu origem à Notificação Preliminar nº 40266 de 10/07/2013, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, protocolo nº 49890/2013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.(Notificação de Lançamento nº 60926) O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de novembro de 2.013

CONTRIBUINTE: UNITAMPOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

END.: Estrada de Servidão, 1500, Capim Fino, Piracicaba/SP

CEP: 13414-020 CPD: 603241 CNPJ: 05.213.257/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 100 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 151.433/ 2.013 e de Inscrição Municipal nº 158.281/2.011, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de novembro de 2.013

CONTRIBUINTE:

DSCHAGAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

RUATEREZA VALVERDE VALÉRIO, 80 – NOVAAMÉRICA – PIRACICABA/SP

CEP 13417-500 CNPJ 00.361.658/0001-29 CPD 623385

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 101/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 49.872/2.013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 12/11/2013: Notificação de Lançamento nº 60.927 (fls. 26 a 31); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 70.984 (fls. 32 e 34).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de novembro de 2.013

CONTRIBUINTE:

SUPRISOL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

RUA: DINO BUENO, 1.283 – BELA VISTA – PIRACICABA/SP –

CEP 13408-027 CNPJ 10.956.034/0001-08 CPD 616184

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 102/ 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 87.597/2.013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 11/11/2013: Notificação de Lançamento nº 60.923 (fls. 11 a 16); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 70.979 (fls. 17 e 19).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de novembro de 2.013

CONTRIBUINTE:

MALUF & LOPES S/C LTDA

AVENIDA BARÃO DE SERRA NEGRA, 343 – VILA. REZENDE – PIRACICABA/SP

CEP 13405-120 – CNPJ 04.076.421/0001-57 – CPD 578452

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: MV CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.114.706/0001-09 (SEMOB/SELAM)
Proc. Admin.: nº 32.856/2013.
Licitação: Tomada de Preços nº 13/2013.
Objeto: execução de obras para reforma e adequações das instalações elétricas do Estádio Municipal Barão de Serra Negra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 115.785,00 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 18/06/2013.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 25/10/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 114.887/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos.
Valor: R\$ 177.891,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 02/01/2013.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 9.205,00 (nove mil, duzentos e cinco reais).
Data: 01/11/2013.

Aditamento ao Contrato – Contratada: 3NET COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME. (SEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 125.305/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 178/2011.
Objeto: prestação de serviços de readequação, manutenção e suporte à rede Microsoft Windows.
Valor: R\$ 16.308,00 (dezesseis mil e trezentos e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/12/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 16.308,00 (dezesseis mil e trezentos e oito reais).
Data: 01/11/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (SELAM)
Proc. Admin.: nº 10.292/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 11/2013.
Objeto: locação de ônibus para transporte de atletas.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 01/03/2013.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data: 05/11/2013.

Convênio nº 200/2013 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE FIORENTINA. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 156.573/2013.
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: apoio no desenvolvimento de modalidades esportivas.
Valor: R\$ 3.356,41 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Prazo: até 31/12/2013.
Data: 01/11/2013.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 326, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE LOPES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal da Ação Cultural, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas “b” segunda parte, “e”, “h” e “k”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 13 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/13
Execução de obras para instalações de sistema de combate a incêndio no Parque do Engenho Central, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: MV CONSTRUTORA LTDA – EPP, STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e SHELTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – EPP, DELIBEROU por HABILITAR as empresas participantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 29/11/2013 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 18 de novembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 119/2013 (Aquisição de software corel draw X6 Full português BR – com licença de uso e mídia de instalação) em favor da empresa: Danny Benato Ferreira da Silva ME, totalizando a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Piracicaba, 18 de novembro de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 126/2013**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**
Tipo : Menor preço valor global

Credenciamento: Dia 04/12/2013 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia **04/12/2013 às 09:30hs**, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo – 2º Andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 19 de novembro de 2013.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: LABSAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA PARA.

OBJETO: realização de exames laboratoriais para os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA: 07 de novembro de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.995,10 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 009/2013.
PROCESSO Nº: 1028/2013.
CONTRATO Nº: 050/2013.

Saltinho, 07 de novembro de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

Decreto n.º 1478 de 01 de Outubro de 2.013
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$351.701,00 e dá outras providências)
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 497, de 26 de Novembro de 2.012, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 351.701,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e um reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.02.03.092.0004.2008-339036 (031) – Serviços 3º P. Física	500,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339036 (040) – Serviços 3º P. Física	4.000,00
02.02.05.04.123.0007.2015-339039 (054) – Serviços 3º P. Jurídica	650,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (064) – Material de Consumo	1.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (070) – Serviços 3º P. Jurídica	4.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (072) – Material Permanente	9.551,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339036 (121) – Serviços 3º P. Física	2.000,00
02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (125) – Obras e Instalações	305.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (133) – Material de Consumo	6.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (138) – Serviços 3º P. Jurídica	1.000,00
02.02.13.17.512.0021.1022-449051 (196) – Obras e Instalações	18.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 341.021,00
- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03.04.122.0006.2009-449052 (042) – Material Permanente	2.000,00
02.02.03.04.122.0006.2010-339049 (043) – Auxílio Transporte	2.000,00
02.02.06.10.304.0009.2020-339039 (081) – Serviços 3º P. Jurídica	680,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (143) – Serviços 3º . Jurídica	6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Outubro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1479 de 01 de Outubro de 2.013
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 500 de 01 de Março de 2.013; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a saber:

ACRÉSCIMOS

02.02.01.04.122.0003.2007-339030 (021) – Material de Consumo	1.700,00
02.02.01.04.122.0003.2007-339033 (022) – Pedágios	300,00
02.02.03.04.122.0006.2009-319016 (038) – Outras Desp. Variáveis	3.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339033 (068) – Pedágios	100,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (071) – Serviços 3º P. Jurídica	5.500,00
02.02.06.10.304.0009.2020-319013 (077) – Obrigações Patronais	1.650,00
02.02.06.10.305.0010.2021-319011 (084) – Venc. Vantagens Fixas	2.200,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (133) – Material de Consumo	1.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (137) – Serviços 3º P. Física	10.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339047 (254) – Obrigações Tributárias	2.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-319013 (151) – Obrigações Patronais	5.750,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339030 (152) – Material de Consumo	7.400,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339036 (153) – Serviços 3º P. Física	600,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319011 (160) – Venc. Vantagens Fixas	5.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319013 (161) – Obrigações Patronais	3.000,00
02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (167) – Obras e Instalações	26.800,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319016 (175) – Outras Desp. Variáveis	7.000,00
02.02.15.08.244.0024.2043-319011 (223) – Venc. Vantagens Fixas	2.600,00
02.02.15.08.244.0024.2043-319013 (224) – Obrigações Patronais	320,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (227) Venc. Vantagens Fixas	9.225,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (272) – Serviços 3º P. Jurídica	2.718,00

REDUÇÕES

02.02.01.04.122.0003.2007-339039 (024) – Serviços 3º P. Jurídica	2.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (041) – Serviços 3º P. Jurídica	3.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (065) – Material de Consumo	100,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (066) – Material de Consumo	5.500,00
02.02.06.10.304.0009.2020-319011 (075) – Venc. Vantagens Fixas	1.650,00
02.02.06.10.304.0010.2021-319011 (085) – Venc. Vantagens Fixas	2.200,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319016 (131) – Outras Desp. Variáveis	10.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319016 (132) – Ressarcimento Pessoal	3.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-319011 (150) – Venc. Vantagens Fixas	4.500,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339039 (154) – Serviços 3º P. Jurídica	9.250,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339039 (165) – Serviços 3º P. Jurídica	8.000,00
02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (168) – Obras e Instalações	26.800,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339036 (177) – Serviços 3º P. Física	7.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319013 (228) – Obrigações Patronais	3.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319016 (229) – Outras Desp. Variáveis	1.225,00



02.02.15.08.243.0025.2043-339030 (225) – Material de Consumo	2.920,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339030 (236) – Material de Consumo	2.718,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (165) – Serviços 3º P. Jurídica	5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Outubro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da
Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de
Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1480 de 21 de Outubro de 2.013
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 1.037.000,00 e dá outras providências)
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 522, de 21 de Outubro de 2.013, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.037.000,00 (Um milhão e trinta e sete mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0003.2007-319011 (019) – Vencimentos e Vant. Fixas	30.000,00
02.02.03.04.122.0005.2011-339046 (035) – Auxílio Alimentação	42.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-319011 (036) – Vencimentos e Vant. Fixas	20.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (041) – Serviços 3º P. Jurídica	10.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-319011 (046) – Vencimentos e Vant. Fixas	13.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-319013 (047) – Obrigações Patronais	4.000,00
02.02.05.04.123.0007.2015-339039 (054) – Serviços 3º P. Jurídica	15.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (059) – Vencimentos e Vant. Fixas	200.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319013 (062) – Obrigações Patronais	10.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319016 (063) – Outras Desp. Variáveis	80.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (070) – Serviços 3º P. Jurídica	10.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319011 (096) – Vencimentos e Vant. Fixas	60.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319013 (062) – Obrigações Patronais	70.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319096 (100) – Ressarc. P. Requisitado	20.000,00
02.02.07.12.361.0011.2023-319011 (101) – Vencimentos e Vant. Fixas	80.000,00
02.02.07.12.365.0011.2024-319011 (109) – Vencimentos e Vant. Fixas	60.000,00
02.02.07.12.365.0011.2024-319013 (110) – Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (146) – Serviços 3º P. Jurídica	113.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (178) – Serviços 3º P. Jurídica	100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Outubro de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da
Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de
Piracicaba.

ANGÉLO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/13

Processo Administrativo nº 034/13

Carta Convite nº 026/2013

Contratado: R. Clemente e Cia Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de Material Elétrico.
Data: 25/10/13
Valor Total: R\$ 66.722,00
Prazo: 06 meses
Forma de pagamento: 30 dias

Piracicaba, 29 de outubro de 2013.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 24/2013

CONSIDERANDO, O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 16 de 05 de maio de 2010.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 07 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - aprova o acompanhamento 2013 das Entidades e os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Inscritos no CMAS, conforme tabela:

Acompanhamento de Entidade de 2013	Identificação
Centro de Reabilitação de Piracicaba - CRP	E - 04
Núcleo Espírita Vicente de Paula	E - 08
Acompanhamento de Projeto de 2013	Identificação
Colégio Salesiano Dom Bosco – Obra Assistencial e Oratório São Mário	P - 01

ARTIGO 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de Novembro de 2013.

Maíra Francheschi Negri
Presidente

EXTRAVIOS

LINE & ELLE PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP, sita à Rua Dr. Francisco Feio, 530, Bairro Morumbi, Piracicaba/SP, com CNPJ 04.266.246/0001-60 e Inscrição Municipal 623291, comunica o extravio de talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Modelo 5-A, do nº 001 a 150 em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



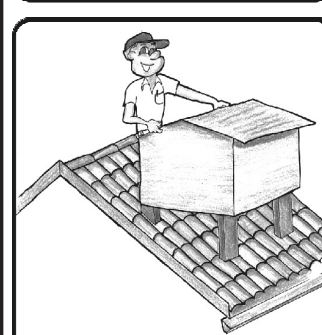
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**